



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/91.

**FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A LEGISLATURA
93/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, alínea "b", inciso VII do Regimento Interno, FAZ SABER, que Edilidade aprovou e Eu Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Em conformidade com os §§ 1º e 2º do Art. 18 da Lei Orgânica do Município, fica fixado em 11 (onze), o o número de Vereadores que irão compor a Câmara Municipal na Legislatura de 1993 a 1996.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEI
ÇÃO DO CASTELO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1991.**


**JAIRO FONTAN
PRESIDENTE**